LEI Nº. 770 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006.

"Dispõe sobre criação e abertura de vagas para concurso público na Secretária Mul. De Saúde e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar e abrir vagas para o concurso público nos cargos seguintes:

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade	Nº DE Vagas	Venc. Base R$	Carga Horária Semanal
04	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio + Registro no conselho		700,00	40
09	Auxiliar de Consul tório Odontológico	Ensino Médio	01	350,00	40
14	Controle Interno	Nível Superior	01	2.000,00	40
17	Nutricionista	Ensino Superior Completo	01	1 362,16	40

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 10 de Novembro de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL